



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

LEI Nº 1594, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.988=

"Dispõe sobre denominações de Ruas no Bairro da Petrina, nesta cidade de Manhuaçu"

O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de RUA REV. MARCULINO GONÇALVES LOPES, a atual rua Projetada sem nome, que inicia na esquina da Rua Caiapós, ao lado do nº18 da referida Rua;

DE RUA MAURO DE SOUZA COUTINHO, a atual Rua Projetada, sem nome, que inicia na esquina com a Rua Caiapós, ao lado do nº 18 da Referida Rua,

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei,

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 23 de setembro de 1.988



FERNANDO MAURILIO LOPES - PREFEITO MUNICIPAL



ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE